



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA A UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP, VISANDO À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. (PROCESSO Nº 4157/16)**

Pelo presente instrumento, o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, artigo 1º, inciso XIII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, **Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A UNITEC PRODUTOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, com sede no SBS Quadra 01, Bloco C, 1º Subsolo – Parte D, Asa Sul – Brasília – DF – CEP.: 70.070-110, telefones: (61) 3349-4990, 3209-4990 – 996751530 e 984220393, CNPJ/MF nº 04.780.046/0001-21, representada por seu procurador, **Sr. JOSÉ ROBERTO CORREA MARRA**, CI nº 319.294 – SSP/DF, CPF nº 183.614.711-20, doravante, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes, bem como outras normas vigentes relacionadas com o seu objeto e de acordo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por finalidade **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência e execução do Contrato nº 11/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo chamadas avulsas e substituição total de peças, instalados na Divisão de Programas da Saúde (DISAUDE) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2016, seus anexos e proposta da **CONTRATADA**.

c:\users\casa\documents\tcdf\_teletrabalho\aditivos\4ta\_ct11\_16\_unitec\_4157\_16.docx



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** O presente aditamento vigorará no período de **10/5/2020 a 9/5/2021**, sendo seu extrato publicado no Diário oficial do Distrito Federal, às expensas do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**3.1** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$59.501,04** (cinquenta e nove mil, quinhentos um reais e quatro centavos), correspondendo a **R\$4.958,42** (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

**3.2** A concessão do reajuste, decorrente desta prorrogação de prazo de vigência, fica condicionada ao disposto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 11/2016.

**3.3** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE.

**3.4** Todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta contratação correrão por conta da CONTRATADA. O presente aditamento não implicará em acréscimo de despesas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

**4.1** A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se segundo a natureza em: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, tendo a seguinte classificação funcional e programática: 01122823185170019 e fonte de recursos: 100 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**5.1** O presente Termo Aditivo é celebrado com amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado neste ajuste.



### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

**7.1** Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste Aditamento.

**7.2** Por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Termo Aditivo, do qual se extraíram 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, DF, em            de            de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_